

**ACÓRDÃO Nº 710/2024-ANTAQ**

- Processo: 50300.018583/2024-02
- Interessado: Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A. (Embraport)
- Relator: Alber Vasconcelos
- Unidade Técnica: Diretoria D3
- Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de Recurso de Reconsideração em face do Despacho D1 2342823,  
ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 576, ante as razões expostas pelo Relator, em:  
5.1. conhecer o Recurso de Reconsideração (SEI nº 2348064), interposto pela Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A. (Embraport), em face do Despacho D1 2342823, que indeferiu pedido de acesso integral da solicitante ao processo nº 50300.019735/2023-03;  
5.2. no mérito, determinar à Superintendência de Regulação que diligencie junto à Autoridade Portuária de Santos (APS) para solicitar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias:  
5.2.1. a indicação das informações e documentos do processo nº 50300.019735/2023-03 cujo sigilo deve ser resguardado, com as devidas justificativas;  
5.2.2. a apresentação dos documentos com as omissões das informações que não podem ser divulgadas, se houver algum documento cujo conteúdo seja apenas parcialmente restrito; e  
5.2.3. a indicação de quais documentos podem ser integralmente disponibilizados ao público, caso não seja hipótese de restrição.  
5.3. determinar à Superintendência de Regulação que analise a manifestação da Autoridade Portuária de Santos (APS) e faça as alterações necessárias no grau de restrição dos documentos do processo, inclusive daqueles elaborados pela própria Superintendência, e conceda o acesso externo pleiteado pela Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A. (Embraport);  
5.4. determinar que a Superintendência de Regulação oriente suas gerências que evitem a restrição completa de documentos técnicos produzidos e, não havendo a possibilidade de abertura integral do documento, acostem uma versão pública aos autos, suprimindo (mediante justificativa) as informações de natureza reservada; e  
5.5. cientificar a Recorrente acerca da presente decisão.  
6. Data da Reunião: 14/11/2024 - Telepresencial.  
7. Especificação do quórum:  
7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente), Flávia Takafashi, Lima Filho, Alber Vasconcelos (Relator) e Caio Farias.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO  
Diretor-Geral

**ACÓRDÃO Nº 711/2024-ANTAQ**

- Processo: 50300.019838/2024-46
- Interessado: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
- Relator: Alber Vasconcelos
- Unidade Técnica: Superintendência de Regulação
- Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de solicitação de isenção de tarifa para viaturas do DNIT na travessia no Porto da Ceasa em Manaus/AM - Careiro da Várzea/AM,  
ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 576, ante as razões expostas pelo Relator, em:  
5.1. conhecer da solicitação de isenção de tarifa para veículos oficiais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, na linha de travessia entre os municípios de Manaus/AM e Careiro da Várzea/AM, em diretriz da rodovia BR-319;  
5.2. determinar às Empresas Brasileiras de Navegação autorizadas a operar na travessia entre os municípios de Manaus/AM e Careiro da Várzea/AM que isentem imediatamente os representantes do DNIT do pagamento de tarifa, quando da utilização de viaturas oficiais em serviço;  
5.3. determinar à Superintendência de de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais que proceda à comunicação das Empresas Brasileiras de Navegação autorizadas a operar na travessia entre os municípios de Manaus/AM e Careiro da Várzea/AM sobre esta decisão; e  
5.4. comunicar a Superintendência de Outorgas acerca da presente decisão.  
6. Data da Reunião: 14/11/2024 - Telepresencial.  
7. Especificação do quórum:  
7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente), Flávia Takafashi, Lima Filho, Alber Vasconcelos (Relator) e Caio Farias.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO  
Diretor-Geral

**ACÓRDÃO Nº 712/2024-ANTAQ**

- Processo: 50300.022228/2024-20
- Interessado: Superintendência do Porto de Itajaí
- Relator: Alber Vasconcelos
- Unidade Técnica: Diretoria D3
- Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de Embargos de Declaração em face da Deliberação-DG nº 87/2024-ANTAQ (SEI nº 2365306),  
ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 576, ante as razões expostas pelo Relator, em:  
5.1. conhecer dos embargos de declaração opostos pela Superintendência do Porto de Itajaí (SPI) em face da Deliberação-DG nº 87/2024-ANTAQ, para, no mérito, reafirmar que o item 3.3.4. da Deliberação-DG nº 87/2024-ANTAQ é cristalino ao mencionar expressamente a proibição de outros descontos tarifários dentro da operação acordada que, conforme o item 3.2. da mesma Deliberação, remete ao acordo da SPI com as empresas Portonave S.A. e Van Oord Serviços de Operações Marítimas Ltda.; e  
5.2. comunicar a interessada acerca desta decisão.  
6. Data da Reunião: 14/11/2024 - Telepresencial.  
7. Especificação do quórum:  
7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente), Flávia Takafashi, Lima Filho, Alber Vasconcelos (Relator) e Caio Farias.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO  
Diretor-Geral

**ACÓRDÃO Nº 713/2024-ANTAQ**

- Processo: 50300.022453/2024-66
- Interessado: Brasil Terminal Portuário S.A.
- Relator: Alber Vasconcelos
- Unidade Técnica: Superintendência de Outorgas
- Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de consulta protocolada pela Brasil Terminal Portuário S.A. sobre a interpretação e cumprimento de cláusulas contratuais,

- ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 576, ante as razões expostas pelo Relator, em:
- 5.1. conhecer da consulta (SEI nº 2382831), formulada pela Brasil Terminal Portuária S.A., eis que preenchidos os requisitos para sua admissibilidade;
  - 5.2. consignar que, para os casos de obras implementadas por etapas, o projeto executivo da primeira etapa das obras satisfaz a exigência "seis meses a contar do contrato" constante da Cláusula 5.4.2 do 8º Termo Aditivo do Contrato de Arrendamento DP 24.2001; e
  - 5.3. comunicar a interessada acerca da presente decisão.
  6. Data da Reunião: 14/11/2024 - Telepresencial.
  7. Especificação do quórum:  
7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente), Flávia Takafashi, Lima Filho, Alber Vasconcelos (Relator) e Caio Farias.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO  
Diretor-Geral

**ACÓRDÃO Nº 714/2024-ANTAQ**

- Processo: 50300.002192/2022-04
- Interessado: Agência Nacional de Transportes Aquaviários
- Relator: Eduardo Nery
- Unidade Técnica: Comitê de Governança Digital e de Segurança da Informação (CGDSI)
- Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de proposta de atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) 2022-2024,  
ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 576, ante as razões expostas pelo Relator, em aprovar a atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações 2022-2024 da ANTAQ (SEI nº 2383330).  
6. Data da Reunião: 14/11/2024 - Telepresencial.  
7. Especificação do quórum:  
7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente e Relator), Flávia Takafashi, Lima Filho, Alber Vasconcelos e Caio Farias.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO  
Diretor-Geral

**ACÓRDÃO Nº 715/2024-ANTAQ**

- Processo: 50300.003527/2023-84
- Interessado: Agência Nacional de Transportes Aquaviários
- Relator: Eduardo Nery
- Unidade Técnica: Superintendência de Administração e Finanças - SAF
- Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de solicitação de inclusão do Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 54/2024 no Plano de Contratações Anual - PCA 2024, no valor total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para contratação do serviço de consultoria especializada para estruturação e desenvolvimento de projetos voltados às concessões das hidrovias do Rio Tocantins e do Rio Tapajós, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES),  
ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 576, ante as razões expostas pelo Relator, em aprovar a inclusão do DFD nº 54/2024 no Plano de Contratações Anual - PCA 2024.  
6. Data da Reunião: 14/11/2024 - Telepresencial.  
7. Especificação do quórum:  
7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente e Relator), Flávia Takafashi, Lima Filho, Alber Vasconcelos e Caio Farias.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO  
Diretor-Geral

**ACÓRDÃO Nº 716/2024-ANTAQ**

- Processo: 50300.018165/2024-15
- Interessado: Agência Nacional de Transportes Aquaviários
- Relator: Eduardo Nery
- Unidade Técnica: Superintendência de Administração e Finanças - SAF
- Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de proposta de Meta Institucional a ser atingida para efeito de cálculo do valor da Gratificação de Desempenho dos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras - GDPCAR para o ciclo avaliativo de 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025,  
ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 576, ante as razões expostas pelo Relator, em aprovar a Meta Institucional a ser atingida para efeito de cálculo do valor da gratificação GDPCAR, nos termos da Portaria-MINUTA AST-DG 2393400.  
6. Data da Reunião: 14/11/2024 - Telepresencial.  
7. Especificação do quórum:  
7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente e Relator), Flávia Takafashi, Lima Filho, Alber Vasconcelos e Caio Farias.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO  
Diretor-Geral

**ACÓRDÃO Nº 717/2024-ANTAQ**

- Processo: 50300.021856/2024-98
- Interessado: Agência Nacional de Transportes Aquaviários
- Relator: Eduardo Nery
- Unidade Técnica: Superintendência de Administração e Finanças
- Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de contratação emergencial de serviços de locação de veículos automotores com motoristas, para transporte de pessoas, documentos e encomendas, em atendimento às necessidades da ANTAQ,  
ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 576, ante as razões expostas pelo Relator, em:  
5.1. autorizar a realização de contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores com motoristas para a ANTAQ;  
5.2. aprovar o Termo de Referência 2394713, que fundamenta a contratação;  
5.3. autorizar a despesa em favor da Cooperativa de Transporte Rodoviário Coopertran Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.691.905/0001-55, no valor total de R\$ 2.490.508,72 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos), nos termos da Autorização de Despesa-MINUTA DILIC 2395746; e  
5.4. encaminhar os autos à Superintendência de Administração e Finanças para conhecimento e providências.  
6. Data da Reunião: 14/11/2024 - Telepresencial.  
7. Especificação do quórum:  
7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente e Relator), Flávia Takafashi, Lima Filho, Alber Vasconcelos e Caio Farias.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO  
Diretor-Geral

